



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIE DEDADE E TRABALHO



LEI Nº 074/93

de 21 de maio de 1993.

Reajusta o valor dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reajustados em 93,24% (noventa e três vírgula vinte e quatro por cento) o valor dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de maio de 1993.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 21 de maio de 1993.

Manoel Simplicio da Silva
MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Cândida Almeida Teixeira Góes
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Chefe de Gabinete- Designada

Maria Cândida Almeida Teixeira Góes
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Secretária de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei aos, vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos noventa e três.

Francisca Angélica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO